

DECRETO Nº 156 de 28 de agosto de 1981.

Suplementa dotações nos seguintes termos:

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orçamentária de Nº 144 de 31 de outubro de 1980 artigo 4º inciso I e II, artigo 7º inciso I e artigo 43º § 1º inciso III da lei 4.320 de 17/03/1964

D E C R E T A ;

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.123.247,00 (um milhão cento e vinte e três mil duzentos e quarenta e sete cruzeiros), para reforço das seguintes dotações de atividades constantes da lei 144 de 31/10/1980.

a) 02.03.070202.002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

3.000 - Despesas Correntes - Cr\$	189.837,00
3.100 - Despesas de Custeio - Cr\$	189.837,00
3.110 - Pessoal - Cr\$	189.837,00

b) - 03.03.070212.003 - Manutenção das atividades da Divisão de administração

3.000 - Despesas Correntes - Cr\$	309.900,00
3.100 - Despesas de Custeio - Cr\$	309.900,00
3.110 - Pessoal - Cr\$	50.900,00
3.120 - Material de Consumo - Cr\$	250.000,00

c) - 04.03.080312.004 - Manutenção das atividades da Divisão da Fazenda

<u>3.000 - Despesas Correntes - Cr\$</u>	<u>56.000,00</u>
3.100 - Despesas de Custeio - Cr\$	56.000,00
3.110 - Pessoal - Cr\$	56.000,00

d) - 05.08.421881.006 Manutenção das atividades da Educação e Cultura

<u>3.000 - Despesas Correntes - Cr\$</u>	<u>200.000,00</u>
3.100 - Despesas de Custeio - Cr\$	200.000,00
3.130 - Serv. de Terceiros e Enc.	200.000,00

e) 06.13.754281.007 - Manutenção das atividades da Divisão de Saúde e Assistência Social

<u>3.000 - Despesas Correntes - Cr\$</u>	<u>110.000,00</u>
3.100 - Despesas de Custeio - Cr\$	110.000,00
3.130 - Serv. de Terc. e Encargos	110.000,00

f) - 07.10.603252.008 - Manutenção das atividades do Serviço Municipal de Obras

<u>3.000 - Despesas Correntes - Cr\$</u>	<u>43.200,00</u>
3.100 - Despesas de Custeio - Cr\$	43.200,00
3.110 - Pessoal - Cr\$	43.200,00

g) - 07.10.603252.009 - Manutenção das atividades dos Serviços Urbanos

<u>3.000 - Despesas Correntes - Cr\$</u>	<u>180.000,00</u>
3.100 - Despesas de Custeio - Cr\$	180.000,00
3.110 - Pessoal - Cr\$	180.000,00

h) - 07.16.885311.010 - Manutenção das atividades dos Serviços de Estradas e Rodagens.

<u>3.000 - Despesas Correntes - Cr\$</u>	<u>34.310,00</u>
3.100 - Despesas de Custeio - Cr\$	34.310,00
3.110 - Pessoal - Cr\$	34.310,00

**TOTAL** Cr\$ 1.123.247,00 ( um milhão cento e vinte e três mil duzentos e quarenta e sete cruzeiros)

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, ficam nulas partes das seguintes dotações de projeto/atividades, constantes na lei 144 de 31/10/1980.

a) - 07.10.603252.008 - Aquisição de um terreno.

4.000 - Despesas de Capital - Cr\$ 600.000,00

4.200 - Inversões Financeira - Cr\$ 600.000,00

4.210 - Aquisição de Imóveis - Cr\$ 600.000,00

b) ~~07.10.603252.008~~ - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

4.000 - Despesas de Capital - Cr\$ 523.247,00

4.100 - Investimentos - Cr\$ 523.247,00

4.110 - Obras e Instalações - Cr\$ 523.247,00

**TOTAL** Cr\$ 1.123.247,00 ( um milhão cento e vinte e três mil duzentos e quarenta e sete cruzeiros).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

*Antonio Joaquim da Silva*  
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA  
Prefeito